



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NAZAREZINHO - PB

PORTARIA N° 013/2015.

O Diretor Superintendente do IPRESMUN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art.76, inciso VII, da Lei Municipal n° 389/2005:

Considerando a constatação de alterações nos proventos dos Aposentados POR IDADE e POR INVALIDEZ bem como pensionistas vinculados ao IPRESMUN, com concessões entre os anos de 1995 a 2012, e

Considerando ainda que as referidas alterações foram praticadas de maneira irregular e não se encontrarem previstas em nenhum ato legal bem como em desconformidade com pareceres do TCE-PB, divergindo assim aos dispositivos constitucionais estabelecidos através do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e suas devidas alterações (EC 20/1998 e EC 41/2003).

RESOLVE:


Art. 1° - Notificar de público os Aposentados Por Idade e Por Invalidez e pensionistas com concessões durante o período acima mencionado a fim de que se dirija ao IPRESMUN a partir do dia 14 de Dezembro do corrente ano para receber esclarecimentos a respeito do caso.

Art. 2° - Na oportunidade a superintendência do Órgão previdenciário providenciará a entrega de cópia do Relatório de Análise do TCE - PB, bem como cópia do Acórdão de Homologação do Ato aos interessados para eventual defesa se for o caso.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nazarezinho - PB em 08 de Dezembro de 2015.


MARCOS PONCE LEON
DIRETOR SUPERINTENDENTE
IPRESMUN